**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº. 789/2019**

**Modalidade: Tomada de Preços nº. 03/2019**

No dia 22 de maio de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 44/2019 para análise do parecer jurídico e julgamento da impugnação impetrado pela empresa P & F PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO EIRELI referente ao processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA FUZIL NO MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO COM AREA TOTAL DE 5.590,90 m².

A Comissão de Licitações reuniu-se para analisar o Parecer Jurídico apresentado pela Assessora Jurídica do Município e com isso, julgar a impugnação apresentada pela empresa P & F PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO EIRELI, onde a comissão acata a decisão apresentada pela assessora Jurídica conforme parecer em anexo, e indefere a impugnação apresentada pela empresa, mantendo o item 6.4.3 do edital.

Findos os trabalhos o presidente da comissão de Licitações encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão estado de Santa Catarina aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LEANDRO NEUHAUS** |  | **DIOGO DE BEM**  |  | **LEANDRO NEUHAUS** |
| Membro da comissão |  | Pregoeiro |  | Membro da comissão |

De acordo: